
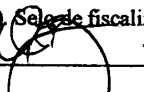




CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 24.924 datada de 19/04/2013, conforme imagem abaixo:

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS		
Livro nº 2	Registro Geral	Fls. 1
Matrícula nº 24.924		
Gaspar, 19 de abril de 2013		
<p>IMÓVEL: Apartamento 13, Vaga 148, do Bloco 11, localizado no Pavimento Térreo ou 1º Pavimento, do RESIDENCIAL MILANO, situado nesta cidade de Gaspar, no bairro Coloninha, à rua "F", nº 32, contendo a área privativa 44,15m²; área construída de uso comum 5,6071m²; área total construída 49,7571m²; área acessória exclusiva não construída (garagem) 12,00m²; área do terreno de uso comum 80,7902m²; fração ideal do solo de 0,0044374%.-</p> <p>PROPRIETÁRIO: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, CNPJ nº 03.190.167/0001-50, fundo financeiro criado pela Caixa Econômica Federal - CEF por determinação constante do caput do art. 2º da lei nº 10.188, de 12/02/2001 e respectivas alterações e pela lei 11.977, de 07/07/2009.-</p> <p>REGISTRO ANTERIOR: Livro 2, sob nº 19.311, deste Ofício. Protocolo nº 57.794, de 09/04/2013. (EM: R\$ 1,39). Selo de fiscalização: DAT84262-FI2W.-</p> <p>Bel. Renato Luis Benucci, Oficial Registrador: </p> <p>R.1-24.924, de 11 de julho de 2013.</p> <p>Pelo contrato por instrumento particular de venda e compra direta de imóvel residencial com parcelamento e alienação fiduciária no Programa Minha Casa Minha Vida - DMCMV - Recursos FAR, datado de 13.05.2013, do qual uma via fica arquivada nesta Serventia, o vendedor/credor fiduciário FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, já identificado, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, como Anuente, na condição de proprietária fiduciária, conforme definido no § 3º do artigo 2º da Lei 10.188/2001, vendeu o apartamento objeto desta matrícula, à SELMA SANTOS DA SILVA, brasileira, solteira, zeladora, CPF nº 265.497.515-00, RG nº 5.842.545, residente e domiciliada à rua Lauro Neuman, nº 60, bairro Gaspar Mirim, nesta cidade, pelo preço de R\$ 45.680,86, composto de: Recursos concedidos pelo FAR na forma de subvenção econômica/subsídio (art. 2º, I, da Lei 11.977/2009), a ser liberado nos termos do contrato retro, no valor de R\$ 37,640,86; e, Parcelamento/financiamento concedido pelo credor fiduciário, no valor de R\$ 45.680,86. Protocolo nº 58.355, de 01/07/2013. O referido é verdade e dou fé. (Emolumentos: R\$ 90,46; Selo Digital de Fiscalização: R\$ 1,35; Total: R\$ 91,81). Selo de fiscalização: DDN04918-JSDK.-</p> <p>Bel. Renato Luis Benucci, Oficial Registrador: </p> <p>R.2-24.924, de 11 de julho de 2013.</p> <p>Pelo mesmo contrato que deu origem ao R-1, SELMA SANTOS DA SILVA, já qualificada, alienou em caráter fiduciário ao Credor/Fiduciário FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, já identificado, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, como Anuente, na condição de proprietária fiduciária, conforme definido no § 3º do artigo 2º da Lei 10.188/2001, nos termos e para efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, o apartamento objeto desta matrícula, ora adquirido, em garantia da dívida para com a referida credora fiduciária, no valor de R\$ 45.680,86, bem como o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, cujo financiamento deverá ser restituído, pelo sistema de amortização - SAC, sem juros, pelos devedores fiduciários à credora fiduciária, por meio de encargos mensais e sucessivos, no prazo de 120 meses, correspondendo, na data do contrato, a prestação do encargo mensal de: R\$ 380,67, sendo este composto da parcela de subvenção/subsídio FAR de: R\$ 313,67 e o encargo subsidiado (com desconto) de:</p>		

Continua no verso



Continuação da Matrícula 24.924.R.2	Ficha 1 - verso
<p>R\$ 67,00, vencendo a primeira prestação em 13/06/2013. O imóvel objeto deste contrato é destinado à moradia do contratante e sua família, sendo certo que o desvio desta finalidade importará no vencimento antecipado da dívida. As demais cláusulas e condições são as constantes do contrato registrado sob R-1. Protocolo nº 58.355, de 01/07/2013. Selo de fiscalização: DDN04917-VDNC. O referido é verdade e dou fé. (Emolumentos: R\$ 90,46; Selo Digital de Fiscalização: R\$ 1,35; Total: R\$ 91,81)</p> <p>Bel. Renato Luis Benucci, Oficial Registrador:</p>	
<p>AV.3-24.924, de 29 de maio de 2020.</p> <p>Certifico que de conformidade com o Termo de Penhora, autos nº 5001708-18.2019.8.24.0025/SC, datado de 06/05/2020, assinado eletronicamente por Vitor Hugo Menozzo, Chefe de Cartório da 2ª Vara Cível da Comarca de Gaspar/SC, foi o imóvel objeto da presente matrícula totalmente penhorado em favor de CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MILANO, CNPJ nº 18.197.876/0001-35, sendo devedora SELMA SANTOS DA SILVA, CPF nº 265.497.515-00, em garantia de um débito de R\$ 16.289,97, data do valor em: 31/10/2019. Protocolo nº 71.556, de 19/05/2020. O referido é verdade e dou fé. Selo de fiscalização: FVD41803-C303. (Emolumentos: R\$ 118,00; Selo Digital de Fiscalização: R\$ 2,80; Total: R\$ 120,80).-</p> <p>Bel. Renato Luis Benucci, Registrador:</p>	
<p>AV.4-24.924, de 26 de novembro de 2021.</p> <p>Certifico que, de conformidade com o Ofício nº 720007532501, datado de 09 de agosto de 2021, referente aos autos de reintegração/manutenção de posse nº 5019598-28.2014.4.04.7205/SC, documento assinado eletronicamente pela Sra. Maria Angela Magierski Born da Costa, Diretora de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Substituto, Dr. Francisco Ostermann de Aguiar, da 2ª Vara Federal de Blumenau/SC, foi determinado a rescisão do Contrato de Alienação n. 171000716382 pelo vencimento antecipado da dívida (desvio de finalidade), e a consequente reintegração ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR (representado pela Caixa Econômica Federal, com o cancelamento do registro nº R-1 e da alienação fiduciária nº R-2, retornando a propriedade do imóvel para o Fundo de Arrendamento Residencial - FAR. Protocolo nº 74.987, de 10/08/2021. Selo de fiscalização: GIM82785-VZ6Y. O referido é verdade e dou fé. (Emolumentos: R\$ 90,56; Selo Digital de Fiscalização: R\$ 2,82; Total: R\$ 93,38).-</p> <p>Bel. Renato Luis Benucci, Oficial Registrador:</p>	
<p>AV.5-24.924, de 14 de fevereiro de 2024. CANCELAMENTO DE ATO.-</p> <p>Certifico que fica cancelada a averbação AV.4, tudo de conformidade com o Ofício nº 720009561291, datado de 13/02/2023, assinado pela Sra. Maria Angela Magierski Born da Costa, Diretora de Secretaria da 2ª Vara Federal de Blumenau/SC, conforme sentença proferida em 21/09/2022, pelo Dr. Francisco Ostermann de Aguiar, Juiz Federal Substituto da mesma Vara Judicial, referente aos autos de Reintegração/Manutenção de Posse, arquivado nesta Serventia. De acordo com o disposto nos arts. 13, II, e 19, do Provimento n. 143, de 25 de abril de 2.023, do CNJ, informo que o CNM (Código Nacional de Matrícula) do presente imóvel é 104240.2.0024924-14. Protocolo nº 79.726, de 13/03/2023. O referido é verdade e dou fé. (Emolumentos: R\$ 113,24. ISS: R\$ 3,40. Valor do FRJ: 25,73 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). Total: R\$ 142,37). Selo de fiscalização: GXU36067-RTFQ.-</p> <p>Bel. Renato Luis Benucci, Oficial Registrador:</p>	



Continuação da certidão da matrícula 24.924.

Gaspar/SC, 02/08/2024

Roberto Daniel Utzig – Escrevente

Emolumentos:	R\$	25,16
Valor do FRJ:	R\$	5,71
ISS:	R\$	0,75
Total:	R\$	31,62



****Validade: 30 dias****

Documento assinado digitalmente por
Roberto Daniel Utzig - CPF 023.156.679-41